

Regente Feijó, 13 de agosto de 2020.

Ofício nº 174/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ** para custeio de suas atividades de alta complexidade.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP**

PROJETO DE LEI Nº ____/2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, recurso advindo de Emenda Parlamentar, a entidade **LAR DOS VELINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.431.656/0001-60, para custeio de suas atividades de alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas ao Município do referido recurso nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.08.03.082410022.2053000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

Conta: 2274

Código de Aplicação: 800.0002 – Emenda Parlamentar Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização, para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, o recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a entidade **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, para custeio de suas atividades de alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL